

LEILÃO Nº 002/2015

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **002/2015**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranavaí, Terra Rica, Apucarana, Foz do Iguaçu, Araçongas, Nova Esperança, Umuarama, Telêmaco Borba, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Ubitatã, Ivaiporã, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Astorga, Sertãozinho, Cambé, Centenário do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Tibagi, Realeza, Faxinal, Santa Isabel do Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Engenheiro Beltrão, Reserva, Ampere, Cambira, Itapejara do Oeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola, Salto do Lontra, Três Barras do Paraná**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **11/03/2015**, a partir das **8:30h** nas dependências do Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região - SINCOVAL, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, nº 220 – Jardim Caiçaras, – **Londrina (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

- 3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.
- 3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do **LEILÃO**, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.
- 3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 3.3.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

- 4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão, das 8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

- 01º - CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
- 02º - PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
- 03º - GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
- 04º - PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809
- 05º - UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
- 06º - PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315;
- 07º - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES: Rua Tibagi, nº 0, telefone (45) 3286-1140;
- 08º - CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350 / Fax 3226-6234;
- 09º - CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
- 10º - CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885;
- 11º - CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098
- 12º - JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370
- 13º - CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708
- 14º - LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869
- 15º - MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380
- 16º - PARANAVAI: Av. Martin Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax 3423-1076
- 17º - TERRA RICA: AV. Minas Gerais, 218, telefone (44) 3441-8552;
- 18º - APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333
- 19º - FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947;
- 20º - ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898
- 21º - NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554;
- 22º - UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
- 23º - TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax 3273-6694
- 24º - LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335;
- 25º - RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
- 26º - FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177;
- 27º - DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868;

- 28º - SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740;
29º - TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390;
30º - UBIRATÃ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546 / Fax (44) 3543-3367;
31º - IVAIPORÁ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513
32º - ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro - telefone (43) 3532-361;
33º - STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285
34º - NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 - Centro - telefone (44) 3432-2196
35º - JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109
36º - CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins, s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618;
37º - PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235 - centro, telefone (46) 3263-2021;
38º - CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489;
39º - COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009;
40º - BARRACÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088;
41º - IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760;
42º - STO ANTÔNIO DO SUDOESTE: Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836
43º - ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543;
44º - SERTANOPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
45º - CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-950;
46º - CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306;
47º - SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347
48º - PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773;
49º - NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416;
50º - CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350
51º - SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058;
52º - TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
53º - REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676;
54º - FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079;
55º - SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44) 3453-1286;
56º - RONDON: Rua Roma, nº. 240 - centro, telefone (44) 3672-1202
57º - ALTONIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802;
58º - IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155;
59º - ENGENHEIRO BELTRÃO: Avenida Marginal, nº 0, (44) 3537-1576;
60º - RESERVA: Rua Leônicio Miró Rocha, nº 522, telefone (42) 3276-1824;
61º - AMPERE: Rua Olavo Bilac, nº 01;
62º - CAMBIRA: Rua Uruguai, nº 60, telefone (43) 3436-1241;
63º - ITAPEJARA DO OESTE: Rua Presidente Vargas, nº 850, telefone (46) 3220-3250;
64º - NOVA PRATA DO IGUAÇU: Rua José de Souza, nº 96, telefone (46) 3542-1231;
65º - PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
66º - SALTO DO LONTRA: Avenida Bertino Wamling, nº 1776, telefone (46) 3538-2619;
67º - TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 - A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão - DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (à vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETERÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim,

toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 02 de março de 2015.



Luciano Humberto Prestes
RG: 6.137.746-8
Presidente da Comissão de Leilão

Comissão de Leilão
Departamento de Trânsito do Paraná